



INFORMAÇÃO CORONAVIRUS VI

8 de agosto

Em reunião do Conselho Superior e Disciplinar no dia 08 de agosto, foram revistas as medidas implementadas associadas à pandemia de COVID-19, tendo sido decidido reduzir e atualizar as mesmas.

Assim, as medidas de exceção a considerar passam a ser:

1. **Manutenção do "Estado de Exceção"**, em que certos artigos do Regulamento do Parque ficam suspensos. Durante a vigência do "Estado de Exceção", e perante a impossibilidade de reunir em Assembleia Geral, as decisões que impliquem em adaptações do Regulamento do Parque serão tomadas pelo Conselho Superior e Disciplinar;
2. Manutenção do **plano de contingência** interno;
3. Marcação de **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** para dia **12 de setembro**;
4. Elaboração de **orçamento retificativo até dia 31 de agosto** para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária;
5. **Regras especiais** para a utilização do **Parque de Campismo**:
 - a. **Alteração da Receção** para a entrada do parque, junto à cancela, na caravana amarela aí colocada para o efeito. Aqui estarão todos os serviços associados, bem como o controlo de entradas e saídas;
 - b. É **obrigatório o uso de máscara** dentro do parque em todos os espaços comuns, abertos ou fechados, para todos os maiores de 10 anos;
 - c. O cartão de utente e/ou chapa identificativa automóvel **ficarão na posse dos utentes**, sendo **obrigatória a sua apresentação** no posto de controlo para todas as entradas e saídas;
 - d. É obrigatório o cumprimento do **afastamento social mínimo de 1.5m**, salvo para membros do mesmo agregado familiar;
 - e. **Não pode haver ajuntamentos superiores a 10 pessoas**, salvo quando pertençam ao mesmo agregado familiar;
 - f. Manutenção do **limite máximo de utilização dos blocos sanitários para 2 pessoas**;
 - g. Manutenção do **limite máximo de utilização dos lava-loiças para 2 pessoas**;
 - h. Manutenção do **limite máximo de utilização dos tanques de lavar roupa para 1 pessoa**;
 - i. Em caso de atingimento dos limites máximos dos locais indicados, **os utentes terão de aguardar no exterior, em fila** e com o devido distanciamento, até à chegada da sua vez;
 - j. **Horário da Receção**: segunda-quinta, 09:00-13:00 / 14:00-18:00; sexta e sábado, 09:00-23:00; domingo, 09:00-21:00;

k. A Sala de Convívio, a Piscina e o Parque Infantil mantêm-se **encerrados**;

l. É possível frequentar a esplanada contígua à Sala de Convívio, desde que sejam cumpridas as regras de distanciamento e **não seja alterada a configuração das mesas** aí colocadas;

m. Para os pagamentos é dada preferência às **transferências bancárias ou multibanco**.

O Conselho Superior e Disciplinar continuará a acompanhar o evoluir da situação no concelho e no país e **poderá alterar estas medidas ou adicionar outras em qualquer momento**.

Recomendamos o acompanhamento de quaisquer novas comunicações através do nosso site, em **ccestrela.com** e **página do Facebook**, que serão os locais privilegiados para o efeito.

Desejamos a todos os companheiros que ultrapassem este período conturbado da melhor forma possível e com esperança de que sairemos desta provação todos mais fortes e unidos.

Saudações campistas,

O Conselho Superior e Disciplinar